

EDITAL PROEPE/PROAP N.º 03/2019

**ABRE PERÍODO DE INSCRIÇÃO DE SELEÇÃO
INTERNA PARA DISCENTE DOS PROGRAMAS
DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM
EDUCAÇÃO E PSICOLOGIA DA
UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.**

O Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão, em conjunto com o Pró-Reitor de Administração e Planejamento, da FAE Centro Universitário, em parceria com o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade São Francisco, USF, no uso de suas atribuições legais, baixam o seguinte

E D I T A L

Art. 1º Ficam abertas as inscrições para os candidatos aos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação e Psicologia, da Universidade São Francisco – USF: no período de 29 de agosto a 30 de setembro de 2019.

§1º Para a FAE Centro Universitário serão ofertadas 08 (oito) vagas, sendo 04 (quatro) para o Mestrado e 04 (quatro) para o Doutorado.

§2º Os requisitos para candidatar-se ao presente Processo Seletivo são:

- I. ser portador de diploma de ensino superior, para Mestrado;
- II. ser portador de diploma de Mestrado, para Doutorado;
- IV. ter exercido o Magistério Superior na FAE Centro Universitário nos últimos 05 (cinco) anos;
- V. trabalhar ou ter trabalhado com orientação de pesquisa;
- VI. ter carga horária de, no mínimo, 20 (vinte) horas na FAE Centro Universitário.

Art. 2º Os interessados deverão realizar a inscrição pelo endereço eletrônico <https://www.fae.edu/apps/eventos/inscricao?evento=54718> e entregar no Núcleo de Carreira Docente-NCD, os documentos a seguir relacionados:

- I. 01 (uma) cópia do Currículo *Lattes*, atualizado;
- II. Fotocópia dos documentos que comprovem as informações inseridas no Currículo *Lattes*;
- III. Fotocópia autenticada do diploma de Ensino Superior (para o Mestrado);
- IV. Fotocópia autenticada do diploma de Mestrado (para o Doutorado);
- V. Fotocópia autenticada do Histórico Escolar do ensino superior (para o Mestrado e Doutorado);
- VI. Fotocópia autenticada do Histórico Escolar do Mestrado (para o Doutorado).

§1º Durante o período de inscrições, qualquer documento inserido no Currículo *Lattes* poderá ser aditado.

§2º Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 2105-4163 e (41) 2105-4832, ou pelo e-mail carreiradocente@fae.edu.

Art. 3º Os candidatos serão avaliados em 03 (três) etapas:

- I. análise do Currículo *Lattes*;
- II. análise do Histórico Escolar;
- III. entrevista.

§1º A análise do Currículo *Lattes* e do Histórico Escolar serão realizadas no período de 07 a 11 de outubro de 2019, momento em que serão validadas as inscrições efetuadas por, pelo menos, 03 (três) membros da Comissão Examinadora.

§2º Os candidatos selecionados deverão comparecer para a entrevista no período de 15 a 17 de outubro de 2019, às 14h, sala 507, no Prédio FAE Business da FAE Centro Universitário.

§3º O resultado do presente Processo Seletivo será divulgado, por meio de Edital, no dia 21 de outubro de 2019.

Art. 4º A Comissão Examinadora será composta pelos membros a seguir:

- I. Everton Drohomeretski;
- II. Cleonice Bastos Pompermayer;
- III. Nelcy Teresinha Lubi Finck.

§1º Ficam designados os seguintes Suplentes para a Comissão Examinadora:

- I. Eros Pacheco Neto;
- II. Mariana Prado Mueller Hoffmann.

§2º Caberá à Comissão Examinadora:

- I. Analisar o Currículo *Lattes* dos candidatos e atribuir nota ao documento;
- II. Analisar o Histórico Escolar dos candidatos e atribuir nota ao documento;
- III. Avaliar a entrevista do candidato e atribuir nota a ela;
- IV. Emitir Ata em que conste a relação dos selecionados;
- V. Enviar à Pró-Reitora de Ensino, Pesquisa e Extensão da FAE Centro Universitário, o resultado do presente Processo Seletivo para o devido encaminhamento à Universidade São Francisco.

Art. 5º As inscrições dos candidatos da FAE Centro Universitário selecionados no presente Processo Seletivo serão realizadas exclusivamente pela internet, por meio do link <http://www.usf.edu.br/estudenausf/6/stricto+sensu.htm#conteudolInternas>, no período de 04 a 22 de novembro de 2019, e pagas por meio de boleto bancário no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais).

Parágrafo único. A taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma.

Art. 6º O docente que atender aos requisitos mencionados no presente Edital, se aprovado, terá desconto de 75% (setenta e cinco por cento) no valor total da mensalidade.

§1º O curso vincula-se à Universidade São Francisco, USF.

§2º Algumas aulas serão realizadas, de forma síncrona, e outras poderão exigir o deslocamento até a Universidade São Francisco, USF, para cumprimento dos créditos.

§3º As aulas não poderão ser realizadas no horário de trabalho.

§4º O candidato selecionado para o Presente Processo Seletivo poderá caracterizar-se também no regime de Aluno Especial.

Art. 7º Os candidatos selecionados deverão enviar, por Carta Registrada ou *Sedex*, até o dia 15 de novembro de 2019, endereçados ao Núcleo de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade São Francisco, os documentos a seguir:

- I. cópia autenticada do diploma do curso de graduação e/ou de Mestrado, devidamente registrado, ou certidão de conclusão de curso;
- II. cópia autenticada do Histórico Escolar do curso de graduação e/ou do Mestrado;
- III. cópia autenticada dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, Certidão de Nascimento/Casamento);
- IV. Comprovante de endereço;
- V. Currículo *Lattes*;
- VI. 01 (uma) foto 3x4 recente;
- VII. cópia do pagamento do boleto bancário devidamente autenticado pela agência bancária credenciada.

Art. 8º Os candidatos selecionados deverão efetuar a matrícula no período de 20 de novembro de 2019, sendo realizadas, exclusivamente, pela internet, por meio do endereço eletrônico <http://www.usf.edu.br/estudenausf/6/stricto+sensu.htm#conteudoInternas>, e pagas por boleto bancário.

Art. 9º Os candidatos selecionados se sujeitarão ao regimento e regulamento específico do referido programa da Universidade São Francisco.

Curitiba, 29 de agosto de 2019.

Eros Pacheco Neto
**Pró-Reitor de Administração e
Planejamento**

Everton Drohomerecki
**Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e
Extensão**